

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 2419/75	
INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista	
ASSUNTO: realização de Curso de Especialização "Transformações Geométricas - Geometrias Euclidea e não Euclideanas"	
RELATOR: Wladimir Pereira	
PARECER N. 269/76	CÂMARA/COMISSÃO Terceiro Grau
APROVADO EM 31.3.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

Proc. CEE nº 2419/75

Parecer nº 269/76

fls. 2

III - DECISÃO DACÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 24 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31/03/76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, através de seu Diretor, solicita ao egrégio Conselho Estadual de Educação, autorização para instalar e fazer funcionar, durante o presente ano, o Curso de especialização - "Transformações Geométricas - Geometrias Euclidea e não Euclideanas"

2. Fundamentação: O curso ora solicitado a funcionar já foi ministrado no ano passado. Foi relator do processo o eminente conselheiro Frederico Pimentel Gomes, cujo voto transformado pelo Pleno no Parecer nº 2189/75, assira concluía: "favorável ao lecionamento do curso de especialização sobre "Transformações Geométricas - Geometrias Euclidea e não Euclideanas", proposto pela Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista".

Ante a grande procura que o curso encontrou e a limitação do número de vagas em 80, ficara sem poder realizá-lo" uma quantidade respeitável de professores da região", motivo pelo qual a Faculdade deseja repetí-lo.

O cronograma do curso apresentado às fls. 43 obedece às normas legais e os professores são os mesmos já aceitos.

II - CONCLUSÃO

Favorável à realização na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, do curso de especialização sobre "Transformações Geométricas - Geometrias Euclidea e não Euclideanas"

São Paulo, 03 de março de 1976

a) Cons. Wladimir Pereira - Relator